

LEI Nº 324/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÕES DE DUAS BICICLETAS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 02 (duas) bicicletas, sendo uma para a Pestalozzi (Escola Vem Viver) e uma para a Campanha do A gasalho que realizar-se-á durante os festejos do Forró da Tábua Lascada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a realização das despesas correrão a conta do Orçamento vigente.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 1994.


MOZART MOREIRA HEMERLY
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete do Prefeito Municipal e afixado no local de costume.


ANA LÚCIA ÁVILA SANTOS
Chefe de Gabinete

ERROR: syntaxerror
OFFENDING COMMAND: --nostringval--

STACK:

```
/Title  
( )  
/Subject  
(D:20110225183640-03'00')  
/ModDate  
( )  
/Keywords  
(PDFCreator Version 0.9.5)  
/Creator  
(D:20110225183640-03'00')  
/CreationDate  
(Wagner)  
/Author  
-mark-
```